

Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

EDITAL Nº019/GPG/2016
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE
EDUCAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES

Dispõe sobre o Programa de bolsas de educação para alunos da Universidade CEUMA – Santander Universidades 2015.

A Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma - UNICEUMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES**, para o preenchimento de **06 (seis) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES, tem como objetivo geral facilitar o acesso à universidade, promover a investigação científica e formação especializada através de bolsas de graduação, facilitando o acesso ao primeiro emprego.

1.2. O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UNICEUMA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas 6 (seis) bolsas, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais cada uma, que serão pagas, mensalmente, aos estudantes selecionados como bolsa-auxílio para cobrir custos com a sua formação acadêmica.

3. VIGÊNCIA

As bolsas concedidas terão período de vigência de 01/06/2016 a 31/12/2016.

Observação:

A bolsa tem caráter temporário. Não pode ser acumulada com bolsas de outros programas. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

- a. NÃO SER BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO OU OUTROS BENEFÍCIOS FINANCEIROS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO promovido pelo Santander Universidades ou de programas governamentais (e.g. PROUNE, FIES, Concurso de bolsas CEUMA);
- b. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICEUMA, mediante apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR atualizado;
- c. Opcional a apresentação de comprovante de classificação como aluno TOP FIVE da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, quando este não constar no HISTÓRICO ESCOLAR;
- d. Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição e implementação da bolsa;
- e. Ser pessoa física habilitada à prática de todos aos atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- f. Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
 - g. Não ter integralizado, no momento da inscrição, mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso em que está matriculado e/ou não concluir o curso de graduação antes do período de vigência da bolsa (31/12/2016).
- h. Não estar com a matrícula trancada;
- i. Os alunos selecionados deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa.

4.1. Terão **prioridade de bolsa**, os alunos classificados como **TOP FIVE** da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, bem como alunos inseridos em grupos de pesquisa e iniciação científica.

4.2. A participação no Programa é gratuita.

4.3. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **5.1** do presente Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em uma única etapa:

5.1. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá encaminhar a documentação necessária conforme o "Anexo I", em mãos à Srta. Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICEUMA, solicitando a participação mediante o requerimento (Anexo II) e encaminhar uma cópia digitalizada, juntamente com os demais documentos requeridos (Anexo I), no período de 01/04 a 20/04 de 2016.

a. Análise da documentação e do currículo lattes dos candidatos inscritos. A documentação será pontuada de acordo com o Anexo III. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

b. Serão classificados os 6 (seis) candidatos com as melhores médias no HISTÓRICO ESCOLAR, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas, bem como os alunos TOP FIVE e participação em grupos de pesquisa ou iniciação científica.

c. A divulgação do resultado será realizada no site da UNICEUMA (www.ceuma.br).

d. Os alunos selecionados devem apresentar a documentação original no Núcleo de Relações Internacionais (NRI), na data e horário agendados,

e. Assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas Santander Universidades.

5.2. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:

- a) a divulgação dos resultados da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site <http://www.ceuma.br>;
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico, bem como contatos telefônicos;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da <http://www.ceuma.br>, durante todo o processo de seleção e mobilidade;
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico relações.internacionais@ceuma.br.

7. CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição	Requerer a participação no processo seletivo pelo e-mail: relações.internacionais@ceuma.br	Aluno	01/04/2016 a 20/04/2016
Resultados	Divulgação da lista de aprovados no site http://www.ceuma.br	NRI	25/04/2016 a 27/04/2016
Avaliação	Recebimento e avaliação dos documentos originais dos alunos selecionados.	Alunos/NRI	27/04/2016 a 29/04/2016
Indicação	Período de indicação de bolsistas.	NRI	02/05/2016 a 06/05/2016

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016.

8.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

8.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

8.3. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

8.4. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e a UNICEUMA;

8.5. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Ceuma e pelo Núcleo de Relações Internacionais da UNICEUMA.

São Luís, MA, 29 de março de 2016



Prof. Dr. Valério Monteiro Neto
GERENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO I

(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)

- a. Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de fevereiro de 2016;
- b. Cópia autenticada de RG e CPF;
- c. *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de março de 2016, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- d. Comprovante de participação em grupo de pesquisa (cadastrado junto ao CNPq) e ou iniciação científica;
- e. Comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, quando for o caso, **OU NÃO CONSTAR NO** histórico acadêmico;
- f. Requerimento de participação no processo seletivo (ANEXO II);
- g. Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca.
- h. Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa.

CAMPUS RENASCENÇA

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -
CEP 65.075-120 – São Luís /MA
Fone (98) 3214-4277.

CAMPUS COHAMA

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,
Cohama
CEP 65.060-645 – São Luís / MA
Fone (98) 3246-8579.

CAMPUS ANIL

Av. Edson Brandão, s/n, Anil
CEP 65.045-380 –São Luís/MA
Fone (98) 3243-3115/3116.

CAMPUS BACABAL

Rua Dias Carneiro, nº 1748
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.
Fone (99) 3621-8402/2509.

CAMPUS IMPERATRIZ

Rua Barão do Rio Branco, quadra
12, nº 100, Maranhão Novo –
Imperatriz/MA.

Universidade CEUMA

REITORIA

Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016

Eu, _____, portador do RG: _____, CPF: _____; venho por meio desta solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER 2016 no âmbito do PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES – 2015, apresentando toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da verdade.

E declaro também, não acumular bolsas de estudo de nenhum outro programa particular ou público para estudantes de graduação;

Sem mais,

São Luís _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do aluno)

Universidade CEUMA
REITORIA
Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Inicia-se a contagem com o valor do coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar para os alunos de graduação (PESO 1);
2. Por ser aluno TOP FIVE – 2,0 pontos por cada período (PESO 2);
3. Por participação em grupo de pesquisa e/ou iniciação científica – 2,0 pontos por cada semestre (PESO 2).